



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 31/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1.197 de 18 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 05 de abril de 2021.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 31

Data: 05/04/2021

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0005/1801.1012200892.176-3390.36.00-00	48.080,00				
0011/1801.1012200892.178-3390.39.00-00	8.320,00				
0012/1801.1012200892.178-4490.52.00-00	8.320,00				
0017/1801.1012200892.231-3390.32.00-55	14.000,00				
0033/1801.1030100832.157-3390.39.00-00	1.247,60				
0057/1801.1030200852.181-3390.39.00-00	3.859,59				
0061/1801.1030200852.181-3390.91.00-00	130.172,81				
0015/1801.1012200892.231-3390.30.00-55		14.000,00			
0057/1801.1030200852.181-3390.39.00-00		200.000,00			
Totais:	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00